

## PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

## JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Rosângela Cruz dos Santos Auto Peças EPP

Empenho(s): 10153/2021

Valor: R\$ 785,89

Avaré, 29 de junho de 2021

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Serviços

## JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Rosângela Cruz dos Santos Auto Peças EPP

Empenho(s): 10792/2021

Valor: R\$ 801,31

Avaré, 29 de junho de 2021

Josiane Aparecida Lopes de Medeiros

Secretária Municipal de Educação

## JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de Kits escolares e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento aos alunos da rede escolar do município.

Fornecedor: Guardian Comercial e Serviços Eireli EPP

Empenho(s): 10539/2021

Valor: R\$ 13.728,60

Avaré, 28 de junho de 2021

Josiane Aparecida Lopes de Medeiros

Secretária Municipal de Educação

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para execução da obra de construção da Arena de Eventos no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel.

Fornecedor: Matserv Comércio e Serviços Ltda.

Empenho(s): 11008/2021

Valor: R\$ 419.387,76

Avaré, 29 de junho de 2021

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Serviços

ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos da Secretaria de Educação.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP  
Empenho(s): 373,374,375,376,377/2021  
Valor: R\$ 7.159,85  
Avaré, 29 de junho de 2021  
Josiane Aparecida Lopes de Medeiros  
Secretária Municipal de Educação

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais hospitalares e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: Force Medical Distribuidora Eireli EPP  
Empenho(s): 5201,8640,10577/2021  
Valor: R\$ 8.031,65  
Avaré, 29 de junho de 2021  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção e acessórios para eletrocardiógrafo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: FCMED Tecnologia Médica Eireli  
Empenho(s): 5612,5613/2021  
Valor: R\$ 1.267,00  
Avaré, 29 de junho de 2021  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de agulhas de insulina e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Medimport Comércio de Produtos Hospitalares Eireli

Empenho(s): 8351/2021  
Valor: R\$ 159,96  
Avaré, 29 de junho de 2021  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material elétrico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para reparos em Unidades de Saúde.

Fornecedor: Eder Henrique Mendes ME  
Empenho(s): 6168/2021  
Valor: R\$ 5.587,50  
Avaré, 29 de junho de 2021  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento

da pacientes com Mandado Judicial.

Fornecedor: Crismed Comercial Hospitalar Ltda.

Empenho(s): 8348/2021

Valor: R\$ 1.140,00

Avaré, 29 de junho de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de realização de laudos de eletroencefalograma EGG online e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Neurocentro Centro de Neurologia e Métodos de Diagnósticos Ltda ME

Empenho(s): 291/2021

Valor: R\$ 51,00

Avaré, 29 de junho de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de Banheiro Móvel e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura.

Fornecedor: Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Eireli

Empenho(s): 8673/2021

Valor: R\$ 29.800,00

Avaré, 29 de junho de 2021

Ronaldo Souza Villas Boas

Secretário Municipal de Agricultura

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos Serviços de Acolhimento Institucional.

Fornecedor: Seltom Comércio de Gás Ltda. EPP

Empenho(s): 6102,10804/2021

Valor: R\$ 288,00

Avaré, 29 de junho de 2021

Adriana Moreira Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de Hortifruti e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento de alimentação nos Serviços de Acolhimento Institucional.

Fornecedor: Joide Ariana Schimidt

Empenho(s): 12516,12517,12518/2021

Valor: R\$ 6.491,09

Avaré, 29 de junho de 2021

Adriana Moreira Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal

de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de dedetização e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para higienização dos Serviços de Acolhimento Institucional.

Fornecedor: Eduardo Stengel de Carvalho & Cia. Ltda.  
ME

Empenho(s): 7667/2021

Valor: R\$ 280,00

Avaré, 29 de junho de 2021

Adriana Moreira Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

## JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de pão de hot dog e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento de alimentação nos Equipamentos vinculados à Semades.

Fornecedor: DNA Comércio e Representações Eireli  
EPP

Empenho(s): 10946/2021

Valor: R\$ 262,80

Avaré, 29 de junho de 2021

Adriana Moreira Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

## JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de grama com plantio e cobertura e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços de manutenção das Praças do Paço Municipal e Concha Acústica.

Fornecedor: José Alberto Dias da Costa Junior

Empenho(s): 8666/2021

Valor: R\$ 21.321,00

Avaré, 29 de junho de 2021

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Serviços

## JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de caçambas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços de manutenção do Velório e Cemitério locais.

Fornecedor: Vapt Vupt Caçambas Eireli

Empenho(s): 5894/2021

Valor: R\$ 1.440,00

Avaré, 29 de junho de 2021

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Serviços

## JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços da Secretaria de Serviços.

Fornecedor: Forttserras Com de Máquinas e Equipamentos Ltda. EPP

Empenho(s): 7672,7673/2021

Valor: R\$ 3.586,49

Avaré, 29 de junho de 2021

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Serviços

## JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de microcomputador e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos da Secretaria de Fazenda.

Fornecedor: L. A Ferreira de Souza Máquinas ME

Empenho(s): 12502/2021

Valor: R\$ 6.644,75

Avaré, 29 de junho de 2021

Itamar de Araujo

Secretário Municipal de Fazenda

Empenho(s): 227/2021

Valor: R\$ 330,00

Avaré, 29 de junho de 2021

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

## JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de totem para álcool gel e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus.

Fornecedor: Flash Prestação de Serviços Eireli.

Empenho(s): 10978/2021

Valor: R\$ 226,00

Avaré, 29 de junho de 2021

Patricia de Cassia Furno Olindo Franzolin

Secretária Municipal de Governo

## JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de publicidade e propaganda e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das necessidades da Secretaria de Comunicação.

Fornecedor: House Criativa Comunicação Ltda.

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO:** 066/21 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 038/21 – **ATA DE REGISTRO:** 078/21

**OBJETO:** Registro de preços para eventual fornecimento de material gráfico para os Setores da Saúde

- DETENTORA:** UA GRÁFICA – COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS – EIRELI EPP

#### LOTE 01 – DESS

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Guia de Encaminhamento Médico (GEM)</b> Deverão conter 50 folhas numeradas em duas vias (totalizando 100 folhas), sendo a primeira na cor branca e a segunda na cor amarela, sendo esta última em papel copiativo e ambas com dimensões de 14,5 x 20 cm. A última numeração disponível é a GEM nº 29999, portanto, as próximas deverão iniciar na numeração 30000. 200 Blocos/ 100 Folhas.	200	Bloco	R\$ 4,50	R\$ 900,00
02	<b>Mapa de Consulta</b> Dimensões: aproximadamente 21,5 x 40 150 Blocos/ 100 folhas	150	Bloco	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
<b>Valor Global Lote 01: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)</b>					

#### LOTE 02 – SETOR DE AMBULÂNCIA

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Controle de Tráfego de Viagens</b> Dimensões: aproximadamente 14,5 x 21,0 75 g – 250 Blocos/ 100 folhas	250	Un.	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00

#### LOTE 03 – SECRETARIA DA SAÚDE

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Ficha de Requisição de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia (SADT) Novo Modelo</b> Dimensões: aproximadamente 18 x 16 1.000 Blocos / 100 folhas	1.000	Bloco	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 01/04/2.021

**PROCESSO:** 058/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 033/2021 – **ATA DE REGISTRO:** 052/2021



**OBJETO:** registro de preço para eventual fornecimento futuro de medicamentos para atendimento de pacientes com processos administrativos com pareceres favoráveis da CASE, conforme edital.

**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**

**COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA**

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
12	900 comp.	Dapagliflozina 10mg + metformina, cloridrato 1000mg.	R\$ 4,99	R\$ 4.491,00
14	2.250 comp.	Dapagliflozina 5mg + metformina, cloridrato 1000mg.	R\$ 2,49	R\$ 5.602,50

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 18/03/2021

**PROCESSO:** 058/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 033/2021 – **ATA DE REGISTRO:** 053/2021

**OBJETO:** registro de preço para eventual fornecimento futuro de medicamentos para atendimento de pacientes com processos administrativos com pareceres favoráveis da CASE, conforme edital.

**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
37	588	Comp.	Vildagliptina 50mg.	R\$ 2,55	R\$ 1.499,40

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 18/03/2021

**PROCESSO:** 058/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 033/2021 – **ATA DE REGISTRO:** 050/2021

**OBJETO:** registro de preço para eventual fornecimento futuro de medicamentos para atendimento de pacientes com processos administrativos com pareceres favoráveis da CASE, conforme edital.

**L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP**

**COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
01	900	Comp.	Ácido tióctico 600mg.	R\$ 5,10	R\$ 4.590,00
03	900	Comp.	Alogliptina, benzoato 12,5mg + metformina, cloridrato 1000mg.	R\$ 1,50	R\$ 1.350,00
04	3.375	Comp.	Alogliptina, benzoato 25mg.	R\$ 2,99	R\$ 10.091,25
05	3.375	Comp.	Alogliptina, benzoato 25mg + pioglitazona, cloridrato 30mg.	R\$ 5,10	R\$ 17.212,50
06	675	Comp.	Aripiprazol 10mg.	R\$ 5,50	R\$ 3.712,50
07	2.250	Comp.	Baclofeno 10mg.	R\$ 0,34	R\$ 765,00
08	675	Comp.	Ciclobenzapina 10mg.	R\$ 0,82	R\$ 553,50

09	1.512	Comp.	Cloridrato de ivabradina 5mg.	R\$ 2,34	R\$ 3.538,08
10	4.500	Cap.	Dabigatrana, etexilato 110mg.	R\$ 4,00	R\$ 18.000,00
11	6.750	Cap.	Dabigatrana, etexilato 150mg.	R\$ 4,45	R\$ 30.037,50
15	450	Unid.	Dicloridrato de manidipino 20mg – comprimido.	R\$ 10,11	R\$ 4.549,50
16	675	Comp.	Empagliflozina 10mg.	R\$ 7,10	R\$ 4.792,50
17	3.375	Comp.	Empagliflozina 25mg.	R\$ 7,10	R\$ 23.962,50
18	3.375	Unid.	Empagliflozina 25mg + linagliptina 5mg – comprimido.	R\$ 10,75	R\$ 36.281,25
19	675	Comp.	Esomeprazol magnesio 40mg.	R\$ 3,00	R\$ 2.025,00
21	600	Amp.	Hialuronato de sódio 20mg/2ml sol. Inj. Ser. X 2 ml.	R\$ 225,00	R\$ 135.000,00
25	1.200	Can.	Insulina glargina 100UI/ML caneta 3ml.	R\$ 47,10	R\$ 56.520,00
26	90	Can.	Insulina glargina 300UI/ML caneta de 1,5ml.	R\$ 224,00	R\$ 20.160,00
28	1.012	Comp.	Lacosamida 50mg.	R\$ 4,18	R\$ 4.230,16
29	1.080	Comp.	Levetiracetam 250mg.	R\$ 1,20	R\$ 1.296,00
32	517	Comp.	Metilfenidato, cloridrato 36mg.	R\$ 10,09	R\$ 5.216,53
35	150	Frs.	Triancinolona acetona 20mg/ml.	R\$ 98,80	R\$ 14.820,00
36	675	Cap.	Venlafaxina, cloridrato 150mg XR.	R\$ 3,33	R\$ 2.247,75

### COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
38	300	Comp.	Ácido tióctico 600mg.	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
40	300	Comp.	Alogliptina, benzoato 12,5mg + metformina, cloridrato 1000mg.	R\$ 1,50	R\$ 450,00
41	1.125	Comp.	Alogliptina, benzoato 25mg.	R\$ 2,99	R\$ 3.363,75
42	1.125	Comp.	Alogliptina, benzoato 25mg + pioglitazona, cloridrato 30mg.	R\$ 5,10	R\$ 5.737,50
43	225	Comp.	Aripiprazol 10mg.	R\$ 5,50	R\$ 1.237,50
44	750	Comp.	Baclofeno 10mg.	R\$ 0,34	R\$ 255,00
45	225	Comp.	Ciclobenzapina 10mg.	R\$ 0,82	R\$ 184,50
46	504	Comp.	Cloridrato de ivabradina 5mg.	R\$ 2,34	R\$ 1.179,36
47	1.500	Cap.	Dabigatrana, etexilato 110mg.	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
48	2.250	Cap.	Dabigatrana, etexilato 150mg.	R\$ 4,45	R\$ 10.012,50
49	300	Comp.	Dapagliflozina 10mg + metformina, cloridrato 1000mg.	R\$ 5,93	R\$ 1.779,00



51	750	Comp.	Dapagliflozina 5mg + metformina, cloridrato 1000mg.	R\$ 3,00	R\$ 2.250,00
52	150	Unid.	Dicloridrato de manidipino 20mg – comprimido.	R\$ 10,11	R\$ 1.516,50
53	225	Comp.	Empagliflozina 10mg.	R\$ 7,10	R\$ 1.597,50
54	1.125	Comp.	Empagliflozina 25mg.	R\$ 7,10	R\$ 7.987,50
55	1.125	Unid.	Empagliflozina 25mg + linagliptina 5mg – comprimido.	R\$ 10,75	R\$ 12.093,75
56	225	Comp.	Esomeprazol magnesio 40mg.	R\$ 3,00	R\$ 675,00
58	200	Amp.	Hialuronato de sódio 20mg/2ml sol. Inj. Ser. X 2 ml.	R\$ 225,00	R\$ 45.000,00
59	45	Can.	Insulina degludeca 100UI/ML.	R\$ 146,60	R\$ 6.597,00
61	113	Can.	Insulina detemir 100UI/ML sol. Inj.	R\$ 86,79	R\$ 9.807,27
62	400	Can.	Insulina glargina 100UI/ML caneta 3ml.	R\$ 50,26	R\$ 20.104,00
63	30	Can.	Insulina glargina 300UI/ML caneta de 1,5ml.	R\$ 224,00	R\$ 6.720,00
64	18	Can.	Insulina glulisina 100UI/ML sol. Inj. Caneta de 3ml.	R\$ 30,11	R\$ 541,98
65	338	Comp.	Lacosamida 50mg.	R\$ 4,18	R\$ 1.412,84
66	360	Comp.	Levetiracetam 250mg.	R\$ 1,20	R\$ 432,00
69	173	Comp.	Metilfenidato, cloridrato 36mg.	R\$ 10,09	R\$ 1.745,57
72	50	Frs.	Triancinolona acetona 20mg/ml.	R\$ 98,80	R\$ 4.940,00
73	225	Cap.	Venlafaxina, cloridrato 150mg XR.	R\$ 3,33	R\$ 749,25
74	196	Comp.	Vildagliptina 50mg.	R\$ 3,20	R\$ 627,20

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 18/03/2021

**PROCESSO:** 058/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 033/2021 – **ATA DE REGISTRO:** 051/2021

**OBJETO:** registro de preço para eventual fornecimento futuro de medicamentos para atendimento de pacientes com processos administrativos com pareceres favoráveis da CASE, conforme edital.

**PORTAL LTDA**

**COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
22	135	Can.	Insulina degludeca 100UI/ML.	R\$ 99,19	R\$ 13.390,65
23	750	Can.	Insulina degludeca 100UI/ML + liraglutida 3,6MG/ML (caneta 3ml-sol. Inj. Sistema de aplicação preenchido.)	R\$ 144,60	R\$ 108.450,00
24	337	Can.	Insulina detemir 100UI/ML sol. Inj.	R\$ 61,33	R\$ 20.668,21
27	52	Can.	Insulina glulisina 100UI/ML sol. Inj. Caneta	R\$ 20,57	R\$ 1.069,64


			de 3ml.		
--	--	--	---------	--	--

### COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
60	250	Can.	Insulina degludeca 100UI/ML + liraglutida 3,6MG/ML (caneta 3ml-sol. Inj. Sistema de aplicação preenchido.)	R\$ 144,60	R\$ 36.150,00

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 18/03/2021

## Outros Atos

 <b>MUNICÍPIO DE AVARÉ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ</b> <b>SÃO PAULO</b> <b>46.634.168/0001-50</b> <b>DECRETO Nº 0006358/2021</b> <b>Data 28/06/2021</b>				
DECRETO Nº 0006358/2021, de 28 junho de 2021 - 0002421/2020.				
<b>Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</b>				
<b>O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.</b>				
DECRETA:				
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 185.000,00, distribuídos as seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000584	070114.1030110121144 449051000000	CONSTRUÇÃO UNIDADES UBS/ESF OBRAS E INSTALAÇÕES	0131000	40.000,00
0001145	090101.2369560042411 449052000000	MANUT.DO CAMPING MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0110014	9.000,00
0001146	090101.2369560042411 449052000000	MANUT.DO CAMPING MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0111000	126.000,00
0001478	140100.1030510142606 339039000000	MANUTENÇÃO DA CLINICA VETERINÁRIA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	10.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>185.000,00</b>
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Suplementação: R\$ 185.000,00 ( cento e oitenta e cinco mil reais )				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0002291	070113.1030110122541 319094000000	ATENDIMENTO BUCAL - ATENÇÃO BASICA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0131000	40.000,00
0001117	090101.0412270012453 339030000000	DESP- REG.ADIANTAMENTO- SEC.TURISMO MATERIAL DE CONSUMO	0111000	12.000,00
0001118	090101.0412270012453 339039000000	DESP- REG.ADIANTAMENTO- SEC.TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	14.000,00
0001129	090101.2369560042295 339036000000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0111000	7.000,00
0001142	090101.2369560042411 339039000000	MANUT.DO CAMPING MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	7.000,00
0001144	090101.2369560042411 449051000000	MANUT.DO CAMPING MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES	0111000	40.000,00
0001149	090101.2369560042532 449052000000	MANUTENÇÃO DO COMTUR-CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0111000	4.000,00
0001150	090201.2369560042213 339039000000	ESTUDOS,TREINAMENTO E CAPACIT. DOS SERV.TURISTICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	9.000,00
0001152	090201.2369560042296 339030000000	REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS MATERIAL DE CONSUMO	0111000	20.000,00
0001160	090400.2369560042533 339039000000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	9.000,00
0001161	090400.2369560042533 449052000000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0110014	9.000,00
0001162	090400.2369560042533 449052000000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0111000	4.000,00
0001493	140100.2060660012195 449052000000	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0111000	7.000,00
0001532	140300.2060660012465 339039000000	MANUTENÇÃO DO MERCADO/FEIRAS LIVRES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	3.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>185.000,00</b>
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.				



**MUNICÍPIO DE AVARÉ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
**SÃO PAULO**  
**46.634.168/0001-50**  
**DECRETO Nº 0006358/2021**  
**Data 28/06/2021**

\_\_\_\_\_  
DAYANE PAES SILVA  
CONTADORA

\_\_\_\_\_  
ITAMAR DE ARAUJO  
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

\_\_\_\_\_  
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL